

**PARECER CUTHAB****COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Indicação ao Poder Executivo recomendando que crie o serviço público de Loteria no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

PROCESSO N° 01218/21

SEI N° 024.00151/2021-87

IND. N° 194/2021

Vem a esta Comissão, para Parecer a Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Cláudio Janta.

Trata-se a presente proposição de Indicação ao Poder Executivo Municipal, que seja criado o serviço público de concurso de prognósticos e loteria no Município de Porto Alegre.

Ainda conforme o proponente, o presente Indicativo tem como objetivo principal ao criar o serviço público de Loteria no Município de Porto Alegre, destinar suas receitas de forma a complementar às pastas da saúde, educação, assistência social, transporte público e segurança.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, o exame da Proposição de Indicação será com base no que está previsto no art. 38 do Regimento Interno desta CMPA.

Na oportunidade cabe trazer a tona o que está consagrado no art. 96, §, 1º do Regimento da CMPA, o qual apresenta em regularização a Proposição Indicação:

Art. 96. Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhe sejam próprios.

§ 1º A Indicação será encaminhada ao destinatário mediante ofício da Presidência, independentemente do resultado da votação, devendo constar o nome do autor e o número de votos favoráveis e de votos contrários.

O artigo acima é claro ao determinar que a Indicação apresentada nesta Casa Legislativa seguirá para seu destinatário independente do resultado dos votos apurados, devendo assim ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Assim, diante das considerações acima alinhadas, restando evidente a importância da proposição apresentada que será uma ferramenta capaz de incrementar a arrecadação municipal da capital gaúcha, com potencial de financiar e fomentar pastas como a da saúde, educação, assistência social, segurança e transporte público, este Relator tem, no **mérito** entendimento **favorável à aprovação da Indicação**.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

Vereador Cassiá Carpes
Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a)**, em 01/12/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0310481** e o código CRC **B4F7CD17**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 155/21 – CUTHAB** contido no doc 0310481 (SEI nº 024.00151/2021-87 – Proc. nº 1218/21 – IND nº 194/21), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de dezembro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 21/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0320425** e o código CRC **DF0C534A**.